



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

DISPENSA ELETRÔNICA: 185/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Turismo e Cultura, por meio de seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos a seguir apresentado;

CONSIDERANDO que o processo de Dispensa nº 185/2024 ainda não foi concluído.

RESOLVE:

1. REVOGAR o Processo Licitatório nº 22.770/2024, Dispensa nº 185/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material: Retroprojetor com as seguintes especificações: 4600 lúmens, Full HD, tecnologia laser, conectividade Wi-Fi, formatos de projeção 16:6 e 21:9, conexões de entrada: 1 RCA, HDMI, 2 VGA inputs, acompanhado de cabo de alimentação, controle remoto, pilhas e cabo HDMI, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Turismo e Cultura.

A presente revogação se dá em virtude da expiração do prazo da verba prevista para o pagamento do item, a qual foi automaticamente estornada ao final do exercício fiscal. Assim, a administração não dispõe de recursos para arcar com a aquisição. Tal decisão fundamenta-se na conveniência e oportunidade administrativa, em consonância com o interesse público, conforme razões já expostas

2. NOTIFICAR as empresas e demais interessadas para que, caso desejem, apresentem recursos no prazo legal, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

Atenciosamente,

SILVIO QUIRINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Gestor do FMTUR